



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA
STRONG no cliente **BANCO POPULAR:**

(Rua Sá da Bandeira, 819, Porto)

A PARTIR DE 15.JANEIRO.2018
A STRONG SAI DO CLIENTE BANCO
POPULAR/PORTO E ENTRA A PROSEGUR.
DE ACORDO COM A NORMA DA “TRANSMISSÃO DE
ESTABELECIMENTO”, TODOS OS TRABALHADORES
DEVEM PASSAR PARA A PROSEGUR
AUTOMATICAMENTE, COM TODOS OS SEU DIREITOS!

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!
- CASO OS TRABALHADORES, ATÉ AO PRÓXIMO DIA 14.01.18, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DA PROSEGUR, NO DIA 15/01/18, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!

COLEGA

A STRONG enviou uma carta para o STAD e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Cláusula 14ª. do CCT/STAD e Artº 285/286 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente Banco Popular (Rua Sá da Bandeira, 819, Porto) a partir do próximo dia 15/01/2018 para a empresa vencedora do concurso, a PROSEGUR.

A comunicação feita pela STRONG aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela PROSEGUR, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo! Caso os trabalhadores (as), até ao próximo dia 14.01.18, não recebam uma comunicação oficial da PROSEGUR, no dia 15/01/18, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

AMIGO E AMIGA

O que é a TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?

É uma norma que existe no CCT/STAD (Clausula 14ª) e no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu passam para a empresa que o ganhou – mas com a garantia de todos os seus direitos, em especial, a antiguidade e a efectividade!

Esta situação, que não é habitual (infelizmente) no nosso sector pode fazer alguma confusão. Porém, esta norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO protege os interesses dos trabalhadores – com uma única condição: que se mantenham os direitos existentes!

Ou seja, as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa “antiga” passam todos para a empresa “nova”. Porém, para que isso suceda, o STAD ALERTA os trabalhadores para que não assinem qualquer documento sem comunicarem primeiro ao STAD, para que, sem querer, no futuro não fiquem prejudicados!

CAMARADA

Neste momento, o processo de TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO entre a STRONG e a PROSEGUR, ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final.

Somente após a confirmação oficial da existência de um acordo entre as duas empresas envolvidas, poderemos concluir que o processo decorrerá de acordo com o estipulado no Código do Trabalho!

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e em contacto com o STAD!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O STAD entende que a aplicação correcta da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO defende os interesses da Classe Trabalhadora, ou seja,

- Os trabalhadores garantem os seus postos de trabalho com todos os seus direitos, em especial, a antiguidade e a efectividade;
- Quando uma empresa perde o concurso para outra empresa, os trabalhadores não sentem a angústia da ameaça do desemprego ou a ansiedade de perderem todos os seus direitos adquiridos, principalmente a antiguidade e a efectividade.

Esta situação é extremamente positiva – significa a aplicação dos direitos do CCT/STAD e significa que, quando este é aplicado correctamente, os trabalhadores sentem as suas condições de trabalho estabilizadas!

Assim, com a aplicação correcta da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO, os trabalhadores garantem a manutenção dos postos de trabalho e a manutenção dos seus direitos – isto é uma segurança no trabalho!

COLEGA E CAMARADA,

Conforme já foi referido, o processo de TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO entre a STRONG e a PROSEGUR ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final, sendo que a sua concretização só ocorrerá, se existir um acordo entre as empresas, a partir de 15-01-2018.

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e sempre em contacto com o STAD!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES!

STAD- O SINDICATOS DOS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA!